

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7899 | Pato Branco, 29 e 30 de maio de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**  
 ABERTURA: 17/05/21 PROPOSTAS: 08:00 HS  
 DATA: 03/05/21 DISPUTA: 10:00 HS  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSORCIO PÚBLICO PINHAIS, conforme discriminado no objeto do presente edital.  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**  
 ABERTURA: 17/05/21 PROPOSTAS: 08:00 HS  
 DATA: 03/05/21 DISPUTA: 10:00 HS  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS, e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSORCIO PÚBLICO PINHAIS, conforme discriminado no objeto do presente edital.  
 A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivia.pr.gov.br>, na edição de 31 de maio de 2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
 Processo Administrativo: nº 7/2021  
 Pregão Eletrônico: nº 18/2021  
 Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para Manutenção de Equipamentos Odontológicos.  
 O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital por parte das participantes, resta a licitação **FRACASSADA**.  
 Chopinzinho, 28 de maio de 2021.  
 Edson Luiz Cenci  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2021. Forma: Eletrônico. Data de Licitação: Dia 15 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS HYUNDAI AZERA E FORD F-4000 E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO 42/2021, PREGÃO 24/2021. Valor máximo estimado: R\$ 527.898,00. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzhin.pr.gov.br](http://www.chopinzhin.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**PORTAL DO SUDOESTE**  
**Gabinete do Prefeito**  
 Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
 Cx. Postal nº 61, CEP 85.530-000  
 Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8030

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021  
 PROCESSO Nº 17/2021  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021  
 O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – PARANÁ, torna público, que estará realizando CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021, que tem por objeto **CREDECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PR, PARA EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.** O PERÍODO para credenciamento será de 31/05/2021 À 30/06/2021, podendo neste período a pessoa física ou jurídica, se credenciar, desde que respeitadas às condições estabelecidas no edital. O credenciamento deverá ser realizado no Departamento de Licitação, localizada na praça Getúlio Vargas, 71, centro, neste município de Clevelândia-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 32528007 ou pelo e-mail: [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br).

Clevelândia, 27 de Maio de 2021.

Lucia J. P. Tonial  
 PRESIDENTE DA CPL

Rafaela Martins Losi  
 PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**  
 LOTES 01, 02, 05 E 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA.  
 LOTES 03 E 04 – EXCLUSIVA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL  
 O Município de Coronel Vívica - PR, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2021, tipo menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de elaboração, levantamentos dos estados de conservação de bens públicos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, das partes civis, elétricas, hidráulicas, estruturais, prevenção contra incêndio e pânico para reforma das edificações, bem como elaboração de projetos construtivos para obras novas, em todos os casos com elaboração de quantitativo de materiais e orçamento em planilhas e tabelas estabelecidas pela administração e fornecimento das respectivas responsabilidades técnicas pelos serviços elaborados, conforme termo de referência – anexo I. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2021, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Valor máximo total estimado R\$ 998.750,00. Prazo do registro: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívica, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h ou através do site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 28 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 7636**, 14 de abril de 2021. **DECRETA: Art. 1º** - Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariooficialmunicipio.coronelvivia.pr.gov.br](http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivia.pr.gov.br) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2021**  
**OBJETO:** Pagamento de franquia do veículo Caminhão MB, placa AYJ-5624 integrante da frota municipal, conforme apólice 048470 da Gente Seguradora S/A, para conserto em oficina credenciada pela seguradora, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Inexigibilidade 004/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A, com CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 PORTO ALEGRE - RS a neste ato representado por MARCELO WAIS, portador do CPF nº 632.005.380-15e do RG nº 7009036166. ITENS: LOTE1, ITEM 1, VALOR UNIT. R\$: 7.539,00, VALOR TOTAL R\$: 7.539,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 15 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/06/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/05/2021.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

REGISTRO DE PREÇOS 24/2021

- UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 30/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Registro de preços para futuras de AQUISIÇÕES de notebooks novos para utilização dos professores nas escolas municipais conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no dia 15/06/2021, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br) podendo ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 28 de maio de 2021.

Josiane Folle  
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2021**

DI SPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 – (Processo Licitatório 39/2021), DATA DO AVISO: 24/05/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI – CNPJ: 03.776284/0012-53.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Curso de Aprendizagem em administração, com a formação Técnica Profissional de Assistente Administrativo com Aulas Teóricas, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Qtde. Alunos	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	Considerando a necessidade de contratação de entidade ou empresa devidamente autorizada pelo Ministério da Economia ou outro órgão do Governo Federal, responsável pela autorização, visando a realização de curso de aprendizagem em administração, com a formação técnico-profissional de Assistente Administrativo, com aulas teóricas aliadas a prática, de 5 Jovens Aprendiz que serão selecionados via Teste Seletivo, solicitamos a abertura de processo administrativo visando a contratação referida. A contratação justifica-se em obediência a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, ao Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, bem como no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 123/08, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município de Bom Sucesso do Sul. Prazo de execução: 17 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.	5	R\$ 150,00	R\$750,00

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO O valor total do contrato é de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), pagos conforme cronograma de contratação do R.H, com pagamento para o 5º dia útil do mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 08.00 – Departamento de Ação Social: 08.01 – Divisão de Assistência Social Prom. Dir. Inf. e Jur.: 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica: Despesa 1273.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é 17 (dezesete) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.

Bom Sucesso do Sul-PR, 28 de Maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 024**, de 27 de maio de 2021.

O Prefeito do Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vívica e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 11 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	RG Nº
Evandra dos Santos	Presidente	016.163.429-00	5.826.581-0
Marcelo Malagi	Membro	022.008.239-16	6.838.640-3
Milania Pizone	Membro	990.345.739-15	4.635.226-2
Adriane Deveras Silveira	Membro	943.189.219-72	6.362.577-9
Veridiana Marta Bertoldi Stédile	Membro	066.212.489-89	10.042.110-0
Aline Mari dos Santos Canova	Membro	053.900.389-16	9.782.955-1
Ana Paula Jochem	Membro	069.551.319-23	10.155.732-4

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 008/2021, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.**

Anderson Manique Barreto  
 Prefeito

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes  
 Secretário de Administração e Fazenda

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vívica – Paraná  
 Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: [gabinete@coronelviva.pr.gov.br](mailto:gabinete@coronelviva.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021**

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 15 de Junho de 2021, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), destinado a Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, para suprir o departamento municipal de saúde, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site [www.honorioserpa.pr.gov.br](http://www.honorioserpa.pr.gov.br), informações complementares podem ser obtidas pelo email [licitacao@honorioserpa@gmail.com](mailto:licitacao@honorioserpa@gmail.com) ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 28 de maio de 2021.

Lucio Diego Guerra  
 Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Contrato nº 42/2021. Dispensa nº 32/2021 - Processo nº 79/2021. PARTES: Município de Pato Branco e ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia para elaboração de projeto de infraestrutura e superestrutura em elementos de concreto armado ou protendido e estrutura metálica para o Novo Teatro Naura Rigon localizado neste município, com área total de 2.164,95 m², atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 9.742,28. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: – Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega e instalação do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 07.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura - Funcional Programática – 0704.12.392.40.2.108.339039050000 – (1971 – 9631). GESTORA: Simone dos Santos Painin Secretária Municipal de Educação e Cultura. Pato Branco, 28 de Maio de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Daniel Parciannelo – Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de Locação de Imóvel nº 86/2019.GP. Dispensa de Licitação nº 43/2019, Processo nº 110/2019. PARTES: Município de Pato Branco Antoni Administradora De Bens Eireli. OBJETO: a Locação de parte do imóvel urbano, construído no lote nº 13 da Quadra nº 115, localizado na Rua Xingu, nº300, Centro, Sala 01, contendo 270,96m² de área Construída, na cidade de Pato Branco – PR, Matrícula nº17.497 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, para uso do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual de 23 de maio de 2021 até 23 de maio de 2022. Do Valor Com base na cláusula oitava do contrato em epígrafe, o valor sofrerá reajuste pelo IGP-M de 32,0199%, \$ 4.913,72 (quatro mil novecentos e treze reais e setenta e dois centavos) para R\$ 6.487,09 (quatro mil novecentos e treze reais e setenta e dois centavos). Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada as seguintes Dotações Orçamentárias: 08.07 – 42 – Fonte – 303 – Ação – 2388 – Despesa – 2871 – Desdobramento – 9867. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 21 de Maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Antoni Administradora De Bens Eireli – Locador.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 042/2019**

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 024/2019)

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Empire Serviços de Internet Eireli  
**DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido das quantidades iniciais o percentual de 25% conforme prevê o Art. 65 §1º da Lei 8.666/93.  
**DO VALOR:** O valor mensal passa a ser de R\$ 773,35 (setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 913,25 (novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos).  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de maio de 2021.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
 Renascença, 28 de maio de 2021.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
 Prefeito Municipal

## AVISO DE COBRANÇA

A Unimed Pato Branco, em atendimento ao disposto na Sumula Normativa Nº 28, de 30/11/2015, e artigo 13, inciso II da Lei 9656/98 publicada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa aos contratantes abaixo que até o momento desta publicação, encontram-se abertos em nosso sistema os títulos abaixo descritos. Desta forma, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, entre em contato com a Unimed Pato Branco para verificarmos a melhor forma de pagamento e regularizarmos a situação.

CONTRATANTE	
CPF	243.166.289-XX
Nº CONTRATO	80110-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-1547163
	187-1547244
TITULOS VENCIDOS	1984177-R\$816.60
	2011226-R\$816.60
	2022440-R\$817.16
DIAS EM ABERTO	112 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 2.450,36
VALOR ATUALIZADO	R\$ 2.551,56
CONTRATANTE	
CPF	713.718.341-XX
Nº CONTRATO	117951-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4211662
TITULOS VENCIDOS	1984725-R\$189.43
	1995810-R\$189.43
	2011767-R\$189.43
	2022980-R\$189.43
DIAS EM ABERTO	107 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 757,72
VALOR ATUALIZADO	R\$ 798,11
CONTRATANTE	
CPF	097.378.999-XX
Nº CONTRATO	120936-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4300320
TITULOS VENCIDOS	1930444-R\$155.40
	1962713-R\$207.90
	2011991-R\$169.11
	2023202-R\$169.11
DIAS EM ABERTO	260 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 701,52
VALOR ATUALIZADO	R\$ 742,40
CONTRATANTE	
CPF	096.670.189-XX
Nº CONTRATO	121908-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4333539
TITULOS VENCIDOS	1985034-R\$209.78
	1996116-R\$382.31
	2012071-R\$209.78
	2023281-R\$209.78
DIAS EM ABERTO	112 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 1.011,65
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.056,23

CONTRATANTE	
CPF	121.216.249-XX
Nº CONTRATO	121959-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4336104
TITULOS VENCIDOS	1996121-R\$283.75
	2012076-R\$209.78
	2023286-R\$209.78
DIAS EM ABERTO	84 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 703,31
VALOR ATUALIZADO	R\$ 730,91
CONTRATANTE	
CPF	087.360.119-XX
Nº CONTRATO	124583-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4399947
TITULOS VENCIDOS	1996342-R\$225.69
	2012288-R\$225.69
	2023483-R\$225.69
DIAS EM ABERTO	84 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 677,07
VALOR ATUALIZADO	R\$ 702,88
CONTRATANTE	
CPF	089.444.859-XX
Nº CONTRATO	124729-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4402328
TITULOS VENCIDOS	1996356-R\$257.04
	2012302-R\$257.04
	2023495-R\$257.04
DIAS EM ABERTO	84 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 771,12
VALOR ATUALIZADO	R\$ 800,52
CONTRATANTE	
CPF	054.175.999-XX
Nº CONTRATO	124877-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4404991
TITULOS VENCIDOS	1985296-R\$209.78
	1996369-R\$262.28
	2012316-R\$262.28
	2023508-R\$209.78
DIAS EM ABERTO	112 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 944,12
VALOR ATUALIZADO	R\$ 984,87
CONTRATANTE	
CPF	077.529.289-XX
Nº CONTRATO	125210-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4140854

TITULOS VENCIDOS	1996403-R\$147.93
	2012350-R\$177.52
	2023541-R\$177.52
DIAS EM ABERTO	84 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 502,97
VALOR ATUALIZADO	R\$ 521,84
CONTRATANTE	
CPF	034.658.039-XX
Nº CONTRATO	251500-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-3399579
	187-3399609
TITULOS VENCIDOS	1997908-R\$654.37
DIAS EM ABERTO	2013896-R\$506.49
	2025145-R\$507.05
DIAS EM ABERTO	79 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 1.667,91
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.730,22
CONTRATANTE	
CPF	066.156.669-XX
Nº CONTRATO	1047469-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-3696131
TITULOS VENCIDOS	1999445-R\$221.16
	2015427-R\$221.16
	2026674-R\$221.44
DIAS EM ABERTO	84 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 663,76
VALOR ATUALIZADO	R\$ 689,06
CONTRATANTE	
CPF	028.914.799-XX
Nº CONTRATO	1065033-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4006449
	187-4006457
	187-4114187
TITULOS VENCIDOS	1999771-R\$455.69
	2015751-R\$455.69
	2026996-R\$459.27
DIAS EM ABERTO	79 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 1.370,65
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.420,55
CONTRATANTE	
CPF	014.095.530-XX
Nº CONTRATO	1070711-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-405288
	187-4191742
TITULOS VENCIDOS	1988931-R\$498.25
	2000048-R\$648.43
	2016028-R\$1.000.69
	2027273-R\$429.75
DIAS EM ABERTO	107 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 2.577,12
VALOR ATUALIZADO	R\$ 2.683,17

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 14 (quatorze) de Junho de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e mobiliários para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Maio de 2021.  
**Vladimir Lucini**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 15 (quinze) de Junho de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado nos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Maio de 2021.  
**Vladimir Lucini**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 15 (quinze) de Junho de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria e pintura a serem executados em veículos, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Maio de 2021.  
**Vladimir Lucini**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesseis) de Junho de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de agente redutor líquido automotivo, ARLA, para uso dos ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Maio de 2021.  
**Vladimir Lucini**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2021

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2456/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA MARIO ELVINO SZYMINOVICZ – ME, CNPJ/MF sob nº 11.239.015/0001 – 23,** objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino, conforme objeto do **Edital de Pregão Presencial Nº 066/2018.** Fica alterado o valor contratual do Lote nº 05, passando de R\$ 251.473,50 (Duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), para R\$ 260.111,65 (duzentos e sessenta mil, cento e onze reais e cinquenta centavos), passando o custo do km rodado de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), para R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme requerimento da empresa, justificativa do executivo Municipal e tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 24 (vinte quatro) de maio de 2021.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2454/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA LAIANE APARECIDA PEREIRA DA COSTA – ME, CNPJ/MF sob nº 17.527.329/0001 – 08,** objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino, conforme objeto do **Edital de Pregão Presencial Nº 066/2018.** Fica alterado o valor contratual do Lote nº 02, passando de R\$ 243.376,00 (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais), para R\$ 252.424,72 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), passando o custo do km rodado de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos), conforme requerimento da empresa, justificativa do executivo Municipal e tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 24 (vinte quatro) de maio de 2021.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2453/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA LIZBETH CRISTINA MENIM TRANSPORTES – ME, CNPJ/MF sob nº 31.130.744/0001 – 54,** objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino, conforme objeto do **Edital de Pregão Presencial Nº 066/2018.** Fica alterado o valor contratual do Lote nº 01, passando de R\$ 266.910,00 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais), para R\$ 275.492,56 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), passando o custo do km rodado de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), para R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), e o Lote nº 04, passando de R\$ 233.023,50 (duzentos e trinta e três mil, quatro reais e cinquenta centavos), para R\$ 240.501,18 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e um reais e dez e sete centavos), passando o custo do km rodado de R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), para R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme requerimento da empresa, justificativa do executivo Municipal e tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 24 (vinte quatro) de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO Nº 004/2021

Processo nº 004/2021, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do “caput” do Artigo 25, em favor da empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ Nº 80.872.856/0001 – 96, no valor total de R\$ 158.364,85 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Objeto: Atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que não puderem se beneficiar com a inclusão em classes comuns de ensino regular, norteadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, Lei de Diretrizes e Base da Educação e demais legislação correlata, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2021.

Registre-se e Publique-se.  
Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de Maio de 2021.  
**VILMAR SCHMOLLER**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021  
PROCESSO Nº 004/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ Nº 80.872.856/0001 – 96.  
Objeto: Atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que não puderem se beneficiar com a inclusão em classes comuns de ensino regular, norteadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, Lei de Diretrizes e Base da Educação e demais legislação correlata, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 158.364,85 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).  
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Maio de 2021 até 31 (trinta e um) de Março de 2022.  
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2021 - GP. Pregão Eletrônico nº 23/2021. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0001-33, inscrição estadual nº 4100794026, localizada na Avenida Brasil, nº 1406, bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, na cidade de Cascavel Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de veículo utilitário novo que será utilizado pelo Departamento Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	01	Aquisição de veículo de utilitário (carga), novo, fabricação/modelo 2021/2021 (zero km), veículo na cor branca, 3 portas, porta traseira dupla independente com abertura em 02 (dois) eixos, 50" x 180", capacidade mínima para 02 passageiros, combustível FLEX (gasolina/etanol), motorização mínima 1,4, potência mínima de 65 CV (G) e 87 CV (E), transmissão mecânica de no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS com EBD, sistema de AIR BAG duplo, motorista e passageiro, cinto de segurança retrátil de 03 (três) pontos, encosto de cabeça, faróis de neblina, sistema de ar condicionado, sensor de estacionamento traseiro, trava elétrica em todas as portas, vidros elétricos, computador de bordo, veículo equipado com todos os acessórios exigidos pela legislação de trânsito, jogs de tapetes, película de proteção solar em todos os vidros em conformidade com a legislação, rodas de aço mínimo 14", tanque de combustível de no mínimo 55 litros, carroceria tipo furgão com capacidade mínima de 3.000 (três mil) litros, capacidade de carga (tco) mínima de 645 kg, veículo equipado com rádio AM/FM/MP3/USB, com 02 (dois) auto falantes diâmetros, 02 (dois) tweeters e antena. Veículo com no mínimo 12 (doze) meses de garantia sem limite de quilometragem.	1	UND	86.000,00	86.000,00	Fiat Fiorino Endurance

DO PREÇO: R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis mil reais). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.013.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 44.90.52 – Fonte (104). Despesa 1049. DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA: O veículo deverá ser entregue, no prazo máximo de 90 (noventa) dias. GESTOR DO CONTRATO: Samira Dal'Sant. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 28 de Maio de 2021. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS e Luiz Viacelli Neto 21269149920, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 19.104.509/0001-02, inscrição estadual nº isento, estabelecida na Alameda Oito, nº 709, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, de ora em diante denominada como CONTRATADA. OBJETO: contratação de empresa para orientação/assessoria de serviços técnicos para compensação previdenciária entre o Regime Geral da Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência do Município de Mariópolis. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução será de até 3 (três) meses. VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte (000). Despesa 408. DISPENSA LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. JUSTIFICATIVA: a) o valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) a contratação é necessária, pois existem diversos processos de aposentadoria que foram aprovados pelo TCE-PR, os quais necessitam da realização de compensação previdenciária entre o Regime Geral da Previdência Social e Regime Próprio de Previdência; c) a Nota Técnica nº 1/2018 – CGF/TCE-PR orienta que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou os limites para contratações mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; d) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiciona, no caso, a escolha da executante. Mariópolis, 27 de Maio de 2021. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR  
CONTRATO nº 23/2021 – Inexigibilidade nº 07/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda - Paraná. Contratada: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.791.819/0001-78. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vívda – Pr. Valor total estimado: R\$ 180.844,10. O prazo de contratação é de 333 dias, de 18.05.2021 a 15.04.2022. Coronel Vívda, 17 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR  
ADITIVO Nº 07 ao Contrato nº 01/2018 – Concorrência Pública nº 01/2018 – Contratante: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda. Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 01/2018, para mais 90 (NOVENTA) dias, contados a partir de zero hora do dia 19/04/2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário. Coronel Vívda, 14 de abril de 2021. Cássio Francisco Mozaner, Presidente.

Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda – PR  
Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 431/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Imprensa Nacional. CNPJ: 04.196.645/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. Novo prazo: 03/06/2022. Valor: R\$ 23.656,64. Origem: Inexigibilidade de Licitação 38/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 26/05/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marlei Vitorino da Silva, pela Contratada.

29/05/2021 CompraNet  
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR  
Pregão Eletrônico Nº 00024/2021  
RESULTADO POR FORNECEDOR

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Critério de Valor (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
17.035.746/0001-33 - CLAUDIO DE COL - TRANSPORTES	Unidade	16767	RS 4,2800	RS 4,2404	RS 71.100,0000
1 Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)	Unidade	21114	RS 4,1300	RS 4,0726	RS 85.990,0000
17.378.741/0001-03 - BRUNO MALICHESKI - TRANSPORTES	Unidade	21528	RS 4,1600	RS 2,8644	RS 61.666,0000
3 Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)	Unidade				RS 61.666,0000

Valor Global da Ata: 218.756,0000  
(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**DECRETO Nº 057/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021**  
Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.  
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 33/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.**  
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: ROSELI KUMMER DE OLIVEIRA – ME – R\$ 36.844,90.  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.**  
Contratada: ROSELI KUMMER DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 05.961.995/0001-70  
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 33/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.**  
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI – R\$ 52.000,00; ELIANE BRIZOLA – ME – R\$ 54.000,00.  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.**  
Contratada: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 20.838.016/0001-85  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.**  
Contratada: ELIANE BRIZOLA – ME CNPJ: 24.978.475/0001-15  
**AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.**  
Data da sessão: 24/06/2021 Horário da sessão: 10:00hrs  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.**  
Retifica o prazo de entrega dos produtos.  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SULINA – ESTADO DO PARANÁ E FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI – DATADO DE 04/04/2021 e devidamente assinado entre as partes.**  
**ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021 – FAMÍLIA ACOPLHODORA**  
Onde se Lê: Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em São João/PR  
Leia-se: Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Sulina/PR  
Onde se Lê: São João Pr, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Leia-se: Sulina Pr, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 31 de MAIO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01  
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 01/2021  
CONTRATADA: SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICAS LTDA – ME  
CNPJ: 11.855.966/0001-27  
Cláusula Primeira – Objeto  
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 30,00 m² de escavações no terreno, referente a obra de muro de pedras a serem executadas no Cemitério Municipal, pois foi constatado que o solo é totalmente inconsistente para suportar o muro, portanto a solução foi em aprofundar as escavações até chegar em solo com resistência adequada, ou seja mais rígido, conforme parecer técnico do setor de engenharia, em anexo.  
Cláusula Segunda – Valor  
Em razão do aumento de serviços executados, conforme mencionado na cláusula anterior, este contrato passa a vigorar com o acréscimo de valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).  
Cláusula Terceira – Disposições Gerais  
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.  
Bom Sucesso do Sul, 26 de maio de 2021  
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01  
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021  
CONTRATADA: SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICAS LTDA – ME  
CNPJ: 11.855.966/0001-27  
Cláusula Primeira – Objeto  
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de metragem no muro de pedras a ser executado na Gruta Nossa Senhora de Lourdes, devido a água do córrego não ter acesso na parte de trás do muro e causar o mesmo problema no muro que existia, conforme parecer técnico do setor de engenharia, em anexo.  
Cláusula Segunda – Valor  
Em razão do aumento de serviços executados, conforme mencionado na cláusula anterior, este contrato passa a vigorar com o acréscimo de valor de R\$ 4.145,51 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).  
Cláusula Terceira – Disposições Gerais  
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.  
Bom Sucesso do Sul, 26 de maio de 2021  
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02  
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020  
CONTRATADA: MARISA AP DIVINO GONCALVES – EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.897.400/0001-44  
Cláusula Primeira – Objeto  
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 22,00 m² de pavimentação de pedras polidéricas, junto a calçada de paver, no acesso ao estacionamento da prefeitura municipal, para melhorar a entrada de veículos e direcionar as águas das chuvas até a boca de lobo existente, conforme Laudo Técnico do setor de engenharia, em anexo.  
Cláusula Segunda – Valor  
Em razão do aumento de serviços executados, conforme mencionado na cláusula anterior, este contrato passa a vigorar com o acréscimo de valor de R\$ 643,78 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).  
Cláusula Terceira – Disposições Gerais  
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.  
Bom Sucesso do Sul, 26 de maio de 2021  
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021**  
DATA: 29/03/2021 PRAZO DE ENTREGA: de 31/03/2021 a 26/04/2021 até as 09:00 horas  
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar, nos termos das condições estabelecidas no presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 05/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe as inscritas:

Classificação	Pessoa Física	CPF nº
1ª	Silviane Gonçalves	042.202.789-82
2ª	Isolde Águeda Marin de Lima	870.381.889-68
3ª	Camila Vescovi	082.943.019-90
4ª	Marlene Aparecida Ansiliero Costa	169.330.218-74
5ª	Renata Cristine Assis de Oliveira de Menezes	089.102.819-60
6ª	Edna Aparecida de Souza	007.300.659-95

Prazo de contratação: por até 12 meses. Coronel Vívda, 27 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº041/2021**

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: BARATÃO PNEUS EIRELI

CNPJ/MF n.º 25.115.613/0001-03

OBJETO: Aquisições de pneus novos e câmaras para veículos e máquinas da frota desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	40	UN	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 900X20, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	QBO M - TC13 1	115,00	4.600,00
3	100	UN	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU 1.000x20, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	QBO M - TC13 1	126,00	12.600,00
4	150	UN	CÂMARA DE AR, para motoniveladora (1400 x 24), embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TORTUGA - FE25 25	280,00	42.000,00
5	40	UN	CÂMARA DE AR, para retroescavadeira (12,5/80-18), embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TORTUGA - AG20 18	170,00	6.800,00
7	2	UN	PNEU 18.4-34, aro 34 não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha. (trator).	ANTEO - VANTAGE 10PR	3.250,00	6.500,00
18	10	UN	PNEU para caminhão (295 x 80 R22.5) radial borrachado, não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	ANTEO - PRO-D	2.250,00	22.500,00
20	20	UN	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - PNEU para caminhão (900 x 20) 16 lonas, radial borrachado, não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	PIRELLI - TG01	2.100,00	42.000,00
21	60	UN	(COTA LIVRE) - PNEU para caminhão (900 x 20) 16 lonas, radial borrachado, não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	PIRELLI - TG01	2.100,00	126.000,00
24	20	UN	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - PNEU para motoniveladora (1400 x 24) 16 lonas, não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	SPEE DWA - YS - G2	3.750,00	75.000,00
25	80	UN	(COTA LIVRE) - PNEU para motoniveladora (1400 x 24) 16 lonas, não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	SPEE DWA - YS - G2	3.750,00	300.000,00
26	30	UN	PNEU para retroescavadeira dianteira (12,5/80-18), não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	PIRELLI - PN12 10PR	1.850,00	55.500,00
27	10	UN	PNEU para retroescavadeira traseira (19,5 x 24) 12 lonas, não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	PIRELLI - PN12	3.950,00	39.500,00
29	10	UN	PNEU para rolo compactador (23,1 x 26), não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	PIRELLI - TM85 12PR	6.500,00	65.000,00
31	10	UN	PNEU REFERÊNCIA 1000 ARO 20, 16 LONAS, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	ANTEO - AT59	1.780,00	17.800,00
32	10	UN	PNEU REFERÊNCIA 1000 ARO 20, 16 LONAS, LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	ANTEO - AT65	1.670,00	16.700,00
41	4	UN	PNEU referência 19.5i aro 24, 10 lonas não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha (retroescavadeira).	PIRELLI - PN12	3.950,00	15.800,00

43	50	UN	PNEU referência 215/75 r 17,5, RADIAL, 12 lonas, LISO, não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	FORMULA - DRIVER II	890,00	44.500,00
52	2	UN	PNEU REFERÊNCIA 750 ARO 16, 10 LONAS, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	ANTEO - AT59	820,00	1.640,00
53	40	UN	PNEU REFERÊNCIA 900 ARO 20, 14 LONAS, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	ANTEO - AT59	1.580,00	63.200,00
54	20	UN	PNEU referência 900 aro 20, 14 lonas, LISO, não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	ANTEO - AT65	1.480,00	29.600,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 987.240,00 (novecentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.**ENTREGA:** 12 (doze) meses**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2021

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº042/2021**

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: A.VOOS THALHEIMER

ORDENHADEIRAS ME

CNPJ/MF n.º 09.688.430/0001-12

OBJETO: Serviços e materiais no segmento de metalúrgica e calhas galvanizadas para atender demanda em obras de prédios públicos em diversos locais que se fizerem necessários nesta mu

Item	Q T	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	62	M2	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - COBERTURA METÁLICA, FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COBERTURA METÁLICA COM TESOURAS OU TRELIÇAS DE 6 A 8 MT COM VIGA "U" 75X40MM E DISTANCIA ENTRE 4 A 5 MT ENRIJECIDA, CHAPA DE 2 MM COM TRAMA DE TERÇAS DE VIGAS "U" ENRIJECIDAS 75X40 MM) COM FUNDO DE PROTEÇÃO (PINTURA), PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO / OU ALOZINCO.	TEVERE	355,00	22.010,00
12	50	M	CORRIMÃO DUPLO DE TUBO REDONDO 2" E TUBO REDONDO 1" 1/4 - COLOCADO COM FUNDO DE PROTEÇÃO (PINTURA)	TEVERE	320,00	16.000,00

18	100	M2	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO, MEDINDO 80X80, QUADRO E TRAVESSA C/ BARRA EM FERRO CHATO 2"X5/16, GRADIL EM FERRO REDONDO 5/8 COM FUNDO DE PROTEÇÃO (PINTURA)	TEVERE	775,00	77.500,00
27	70	M2	PORTÃO DE CORRER (TUBO 30X30) COM TELA E TRILHO PARA PORTÃO COM FUNDO DE PROTEÇÃO (PINTURA)	TEVERE	275,00	19.250,00
29	300	M2	TELHA DE AÇO ZINCADO ONDUL/TRAPEZ. E=0,5 MM	TEVERE	84,00	25.200,00
30	4	UN	TRAVE FUTEBOL SETE TAMANHO OFICIAL	TEVERE	1.400,00	5.600,00
32	50	BRR	TUBO 1" REDONDO GALVANIZADO 2MM	TEVERE	158,00	7.900,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 173.460,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.**ENTREGA:** 06 (seis) meses**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº043/2021**

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: CRUZ MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF n.º 11.717.635/0001-20

OBJETO: Serviços e materiais no segmento de metalúrgica e calhas galvanizadas para atender demanda em obras de prédios públicos em diversos locais que se fizerem necessários nesta municipalidade.

Item	Q T	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	62	M2	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - COBERTURA METÁLICA - FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COBERTURA METÁLICA COM TESOURAS OU TRELIÇAS DE 8 A 10 MT COM VIGA "U" 75X40MM E DISTANCIA ENTRE 4 A 5 MT ENRIJECIDA, CHAPA DE 2 MM COM TRAMA DE TERÇAS DE VIGAS "U" ENRIJECIDAS 75X40 MM) COM FUNDO DE PROTEÇÃO (PINTURA), PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO / OU ALOZINCO.	GERDAU	242,00	15.004,00
5	188	M2	(COTA LIVRE) - COBERTURA METÁLICA - FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COBERTURA METÁLICA COM TESOURAS OU TRELIÇAS DE 8 A 10 MT COM VIGA "U" 75X40MM E DISTANCIA ENTRE 4 A 5 MT ENRIJECIDA, CHAPA DE 2 MM COM TRAMA DE TERÇAS DE VIGAS "U" ENRIJECIDAS 75X40 MM) COM FUNDO DE	GERDAU	242,00	45.496,00

			PROTEÇÃO (PINTURA), PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO/OU ALO ZINCO.			
10	200	M2	COBERTURA DE POLICARBONATO ALVEOLAR E= 6,00 MM INCLUINDO MATERIAL E FIXAÇÃO EM ESTRUTURA EXISTENTE	GERDAU	195,00	39.000,00
21	100	M2	GUARDA CORPO TUBO RETANGULAR R 20X30 CHAPA 1,20MM (COM MATERIAIS E INTALAÇÃO) com fundo de proteção (pintura)	GERDAU	228,00	22.800,00
23	40	UN	LIXEIRA COM TAMPA 2MTx1,20MT, EM MATERIAL CHAPA LISA BITOLA 1,20mm, COM PÉ PARA CHUMBAR, COM PINTURA DE FUNDO, COM FUNDO EM TELA MOEDA	BOM PREÇO	1.670,00	66.800,00
33	70	UN	TUBO METALICO PARA PILARES COM 0,10X0,10 METROS DE LARGURA E DE 3,00 A 4 METROS DE COMPRIMENTO com fundo de proteção (pintura)	GERDAU	495,00	34.650,00
34	100	BRR	VIGA "U" ENRECHICIDA A 75X40MM - CHAPA 2MM - 6MT	GERDAU	234,00	23.400,00

VALOR: R\$ 255.706,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

**ENTREGA:** 06 (seis) meses

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021.

Mangueirinha,  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº044/2021**

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – PMM  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
FORNECEDOR REGISTRADO: A. V. DOS SANTOS-CALHAS-ME  
CNPJ/MF n.º: 19.984.949/0001-00

**OBJETO:** Serviços e materiais no segmento de metalúrgica e calhas galvanizadas para atender demanda em obras de prédios públicos em diversos locais que se fizerem necessários nesta municipalidade.

Q T	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9	250	M CALHA GALVANIZADA COM TAMANHO 01MTx50cm - COLOCADA	A. V. DOS SANTOS	117,00	29.250,00
10	200	M COBERTURA DE POLICARBONATO ALVEOLAR E= 6,00 MM INCLUINDO MATERIAL E FIXAÇÃO EM ESTRUTURA EXISTENTE	GERDAU	195,00	39.000,00
13	70	M CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO/ TRAPEZ	A. V. DOS SANTOS	76,00	5.320,00
15	100	M FECHAMENTO DE OITÃO TELHA DE AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL 0,5 MM ( FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO)	A. V. DOS SANTOS	104,50	10.450,00
20	35	M GRELHA PARA AGUA COM CANTONEIRA 2" X 3/16 FERRO T 3/4 COLOCADA	A. V. DOS SANTOS	477,00	16.695,00
26	70	M PORTÃO DE ABRIR FOLHAS FERRO 30 x 30 COLOCADO	A. V. DOS SANTOS	285,00	19.950,00
28	30	M QUADRO DE FERRO 20X30 PRA BANNER COM FUNDO DE PROTEÇÃO (PINTURA)	A. V. DOS SANTOS	195,00	5.850,00
31	4	UN TRAVE FUTSAL TAMANHO OFICIAL	A. V. DOS SANTOS	2.324,00	9.296,00

VALOR TOTAL: R\$ 118.561,00 (cento e dezoito mil quinhentos e sessenta e um reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

**ENTREGA:** 06 (seis) meses

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021

Mangueirinha,  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº045/2021**

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – PMM  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
FORNECEDOR REGISTRADO: INDIA OARA APARECIDA SANTOS BONATTO-ME

CNPJ/MF n.º 19.648.396/0001-06

**OBJETO:** Aquisições de pneus novos e câmeras para veículos e máquinas da frota desta municipalidade

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
30	20	UN	PNEU para toyota (265/70 R16), não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha.	Pirelli Fórmula	618,00	12.360,00
36	50	UN	PNEU REFERÊNCIA 175/70 ARO 13, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO DE 1ª LINHA.	Pirelli Fórmula	288,00	14.400,00
38	30	UN	PNEU REFERÊNCIA 185/60 ARO 14, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO DE 1ª LINHA.	Pirelli Fórmula	385,00	11.550,00
39	100	UN	PNEU REFERÊNCIA 185/65 ARO 15, DE FABRICACAO NACIONAL, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	Pirelli Fórmula	408,00	40.800,00
40	30	UN	PNEU REFERÊNCIA 185/70 R14-C, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA.	Pirelli Fórmula	390,00	11.700,00
46	25	UN	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - PNEU referência 225/65 Aro 16-C, não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	Pirelli Fórmula	804,00	20.100,00
47	75	UN	(COTA LIVRE) - PNEU referência 225/65 Aro 16-C, não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha.	Pirelli Fórmula	804,00	60.300,00
56	30	UN	PNEU, REFERÊNCIA 175/70 ARO 14, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, 1ª LINHA.	Pirelli Fórmula	390,00	11.700,00
60	100	UN	PNEU referência 195/55 Aro 15, não remoldado, não remanufaturado, de primeira linha.	Pirelli Fórmula	395,00	39.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 222.410,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e dez reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

**ENTREGA:** 12 (doze) meses

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2021

Mangueirinha,  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

26/05/2021

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº046/2021**

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – PMM  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
FORNECEDOR REGISTRADO: INDIA OARA APARECIDA SANTOS BONATTO-ME,

CNPJ/MF n.º 19.648.396/0001-06

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagens de veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1.800	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de veículos leves (carros) - Compreende lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	40,00	72.000,00
2	450	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de veículos pesados (VANS) - Compreende lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	93,00	41.850,00
3	600	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de ambulância - Compreende lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	71,00	42.600,00

4	97	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de microônibus (veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte passageiros) - Compreende lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	190,00	18.430,00
5	97	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de ônibus (veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros) - - Compreende lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	230,00	22.310,00
6	150	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de veículos utilitários (estilo pick up) - Compreende lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	40,00	6.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 203.190,00 (duzentos e três mil cento e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

**ENTREGA:** 12 (doze) meses

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2021.

Mangueirinha,  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº047/2021**

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – PMM  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
FORNECEDOR REGISTRADO: LORO & SOUZA LTDA- ME  
CNPJ/MF n.º 14.174.321/0001-17

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, higiene e embalagens descartáveis para uso em diversas secretarias desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30	UN	ABRIDOR DE LATAS/GARRAFAS - em aço inox, material resistente, duradouro e higiênico, com design prático e fácil de limpar - tamanho aproximado 9cm.	INCAS	3,99	119,70
10	110	UN	Balde plástico resistente - 25 litros	ARQ PLAST	23,00	2.530,00
13	80	UN	BATERIA ALCALINA 9V	PHILIPS	10,29	823,20
14	10	UN	BOTA PLÁSTICA, superleve, tamanhos variados, cor branca.	VULCABRAS	40,90	409,00
15	5	UN	BULE capacidade aproximada de 05 litros produzido em alumínio 2mm de espessura, cabo anatômico em baquelite, diâmetro aproximado boca 15,5 cm altura 25 cm	BELMAR	130,50	652,50
39	200	UN	DISCO VERDE PARA LIMPEZA, 350mmX20mm para enceradeira industrial. Composição: fibra sintética com abrasivo Indicação de uso: Remover sujidades médias - limpeza Remove camadas mais superficiais e sujeiras impregnadas na superfície do acabamento, sem danificar as camadas inferiores. Possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, garantindo um desempenho constante por toda a vida útil do produto.	SUPER BRIT LEK	32,00	6.400,00
41	1.000	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL Cabeça compacta oval (para proteger a gengiva), material suave, cerdas extra macias em multinível (proporcionam real limpeza aos dentes, grandes ou pequenos), limpador de língua suave na parte de trás, cabo antiderrapante, apoio para o polegar.	DENTIL	7,50	7.500,00
47	250	UN	ESPONJA PARA BANHO, limpeza e revitalização da pele, confeccionada em poliuretano e fibras sintéticas com talco, tipo	BETANIN	4,00	1.000,00

			simples, medindo aproximadamente: 102 x 69 x 28mm, formato retangular, acondicionado individualmente de forma apropriada		
--	--	--	--	--	--

48	2.800	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO - fabricação em poliuretano e fibra sintética, agente bacteriostático que evita a proliferação de bactérias, com dois lados diferentes, sendo um lado para limpeza pesada e superfícies resistentes, e outro para limpeza leve e superfícies delicadas (embalagem com mínimo 3 unidades) tamanho aproximado por unidade 110x75x20mm.	CON DOR	4,66	13.048,00
49	1.100	UN	FIBRA MULTIUSO PARA LIMPEZA, leve branca. Tam.: 260x102mm. Indicado para limpeza de inox, vidro e porcelana. Pacote com 05 unidades.	DES AFI O	6,89	7.579,00
51	1.250	UN	FLANELA P/ LIMPEZA - em algodão, tamanho mínimo 25X35 cm.	ALK LIN	1,24	1.550,00
54	20	UN	GARRAFA TÉRMICA, capacidade 1,8L, conservação térmica de no mínimo 6 horas, sistema de servir rolha clean, conservação de líquidos quentes e frios.	INVI CTA	110,00	2.200,00
55	150	UN	GARRAFA TÉRMICA - Capacidade 1 litro, conservação térmica de no mínimo 6 horas, sistema de servir rolha clean, conservação de líquidos frios e quentes.	INVI CTA	22,89	3.433,50
56	55	UN	GARRAFA TÉRMICA, capacidade 2L, conservação térmica de no mínimo 6 horas, sistema de servir rolha clean, conservação de líquidos quentes e frios.	UNI TER MI	99,00	5.445,00
57	14	UN	GARRAFA TÉRMICA, capacidade 5L, conservação térmica de no mínimo 6 horas, sistema de servir rolha clean, conservação de líquidos quentes e frios.	SIM ONA GGI O	44,90	628,60
61	20	UN	KIT DE LIMPEZA COM BALDE E ACESSÓRIO: - Equipamento para armazenagem e soluções de higienização e de enxágue, com sistema espremedor de mop úmido. - Produzido em polipropileno ultra-resistente, podem ser utilizadas como cabos de	BRA LIM PIA	898,00	17.960,00

			alumínio ou madeira. - Leves e resistente, oferecem excelente ergonomia, facilitam a execução dos trabalhos aumentam a produtividade. - Placa sinalizadora: Desenvolvida para prevenir acidentes em áreas que estejam sendo higienizadas ou para alertar sobre locais impróprios para circulação. O Kit de limpeza contém: 1 balde espremedor dobrável 30L (para 2 águas); 1 haste americana refil loop com cinta 320g; 1 placa sinalizadora piso molhado; refil mop líquido.			
62	85	UN	LIMPA FORNO, líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem mínima de 230g.	EAS Y OFF	15,80	1.343,00
66	105	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, reforçado capacidade aproximada de 15 litros.	PLA SUTI L	28,49	2.991,45
80	110	UN	PAPEL ALUMÍNIO, rolo com no mínimo 7mx45cm, para uso doméstico.	TER MIC A	4,42	486,20
96	100	UN	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, 26cm, embalagem com 10 unidades.	ITAL Y	5,45	545,00
98	92	UN	PRENDEDOR DE ROUPA, em madeira, super reforçado, material extra resistente, 9cm.	PAR ANA	1,79	164,68
106	1.000	UN	SABÃO EM BARRA - Glicerinado neutro, embalagem com 5 unidades com peso aproximado de 200g a unidade	UNI C	6,59	6.590,00
109	250	UN	SABONETE - perfumado, com ingredientes hidratantes (embalagem com mínimo de 80gr)	LUX	1,22	305,00
110	2.500	UN	SACO DE LIXO (100 litros), medidas aproximadas 75X105cm (embalagem com mínimo 25 unidades) - Deve estar de acordo com a norma NBR 9191/2008	F LIXO	11,25	28.125,00
111	2.000	UN	SACO DE LIXO (150 litros) - 10 micras, reforçado, medidas aproximadas: 110x90cm, (embalagem com mínimo 5 unidades). Deve estar de acordo com a norma NBR 9191/2008.	SUP ER FLE XI	10,99	21.980,00
112	3.000	UN	SACO DE LIXO (200 litros) - 10 micras, reforçado, medidas aproximadas: 115x90cm, (embalagem	SUP ER FLE XI	10,99	32.970,00

			com mínimo 5 unidades). Deve estar de acordo com a norma NBR 9191/2008.			
117	50	RL	SACO PLÁSTICO P/CONGELAMENTO (3 - KG C/100 UNID. EM ROLO)	NEI SAN	6,99	349,50
118	400	UN	SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO - capacidade aproximada 7kg, embalagem com mínimo 100 unidades	NEI SAN	4,72	1.888,00
125	10	UN	TAPETE, avulso, estampas variadas, tamanho 40x60cm.	JUNI OR	29,50	295,00
129	500	UN	TOALHAS DE PRATO (pano de copa para cozinha) - com 95% algodão, tamanho aproximado 50x70cm.	FLA BOM	9,90	4.950,00
134	1.500	UN	VASSOURA com cerdas de PALHA - cerdas com comprimento mínimo de 40cm, fixadas com arame galvanizado (firmes), cabo em madeira, rolo medindo aproximadamente 1,10m.	DES AFI O	19,98	29.970,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 204.231,33 (duzentos e quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

**ENTREGA:** 12 (doze) meses

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021.

Mangueirinha,  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº048/2021**

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - PMM**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** R C FERREIRA E CIA LTDA

**CNPJ/MF** n.º 11.399.644/0001-10

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, higiene e embalagens descartáveis para uso em diversas secretarias desta municipalidade.

Item	QT	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	1.300	UN	AGUA SANITÁRIA, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Informações que devem constar na rotulagem do produto: número do registro no Ministério da Saúde, nome e endereço do fabricante, nome do produto, data de fabricação e prazo de validade, concentração de 2,0% a 2,5% de cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, finalidade do produto. O frasco deve ser de cor escura e tampa rosqueada para que não diminua a capacidade de desinfecção do cloro. Embalagem 1 de litro.	SUPER LAR	1,89	2.457,00
6	4.500	UN	ALCOOL PARA LIMPEZA GERAL- álcool etílico diluído 46 INPM, embalagem 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade.	SUPER VALE	4,19	18.855,00
7	200	UN	ALCOOL PARA LIMPEZA GERAL, etílico diluído 70° INPM, para limpeza doméstica em geral. Embalagem de plástico, devidamente vedada, de no mínimo 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade.	SUPER VALE	5,89	1.178,00
9	1.500	UN	AMACIANTE DE ROUPA - Composição básica: tensoativo catiónico, ceramidas, conservantes, umectante, corante, opacificante, fragrância e água. componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Embalagem c/ no mínimo 2 litros	SUPER LAR	3,72	5.580,00
11	150	UN	Balde plástico resistente - 15 litros	INPLAST	6,25	937,50
12	85	UN	Balde plástico resistente - 20 litros	ARPLAS T	12,75	1.083,75
18	550	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR - Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumária, nivelador, essência e água. Embalagem com mínimo 750 ml	GIRAND O SOL	3,99	2.194,50
21	60	UN	COADOR DE CAFÉ FLANELA, 100% algodão hidrofiliado, com cabo de madeira 15x27cm.	FLABOM	3,39	203,40
24	400	UN	COPO DESCARTÁVEL 100ml (embalagens com no mínimo 100 unidades).	COPOB RAS	6,50	2.600,00

30	4.200	UN	CUMBUCAS (hamburgueiras - bolo) com tampa - material isopor, tamanho aproximado 14x14 cm	FIBRAF ORM	0,54	2.268,00
34	1.300	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, aromas variados, embalagem de 360ML.	LADY	7,79	10.127,00
38	4.050	UN	DETERGENTE LIQUIDO P/ LOUÇA (embalagem c/ no mínimo 500 ml)	SUPER LAR	1,39	5.629,50
44	187	UN	ESCOVA P/ ROUPA Nº 16 CERDA NYLON C/ BASE PLÁSTICA	DESAFI O	2,37	443,19
64	775	UN	LIMPADOR MULTIUSO, embalagem com 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde.	SUPER LAR	1,79	1.387,25
67	70	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, reforçado capacidade aproximada de 20 litros.	JAGUAR	47,00	3.290,00
68	90	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, reforçado capacidade aproximada de 30 litros.	PLASUTI L	63,50	5.715,00
75	62	UN	PA PARA LIXO - Em material plástico, com cabo longo, tamanho aproximado AxLxP 60x20x16cm	DESAFI O	3,99	247,38
86	100	UN	POTE DE PLÁSTICO PARA FREEZER MICRO-ONDAS, quadrado com tampa e trava nas laterais 1,1 litros, super resistente atóxico.	RISCHIOTTO	7,13	713,00
87	100	UN	POTE DE PLÁSTICO PARA FREEZER MICRO-ONDAS, quadrado com tampa e trava nas laterais 2,0 litros, super resistente atóxico.	PARAMOND	8,39	839,00
88	100	UN	POTE DE PLÁSTICO PARA FREEZER MICRO-ONDAS, quadrado com tampa e trava nas laterais 2,2 litros, super resistente atóxico.	NITRON	8,39	839,00
89	200	UN	POTE DE PLÁSTICO PARA FREEZER MICRO-ONDAS, quadrado com tampa e trava nas laterais 500ml, super resistente atóxico.	RISCHIOTTO	7,08	1.416,00
90	150	UN	POTE DE PLÁSTICO PARA FREEZER MICRO-ONDAS, quadrado com tampa e travas nas laterais 3,5L, super resistente atóxico.	PLASTICOS RAINHA	11,00	1.650,00
92	100	UN	POTE DE PLÁSTICO PARA FREEZER MICRO-ONDAS, quadrado com tampa e travas nas laterais 850ml, super resistente atóxico.	NITRON	8,00	800,00
94	100	UN	POTE DE PLÁSTICO, redondo com rosca na tampa 500ml (tipo pote de mel), super resistente.	ZANELA PLASTICOS	13,99	1.399,00
95	150	UN	POTE PLÁSTICO, capacidade de 15L, quadrado com tampa e travas na lateral, material, polipropileno, super resistente.	INPLAST	28,00	4.200,00
102	150	UN	RODO BORRACHA C/ CABO EM MADEIRA BASE DE ALUMINIO 42CM	DESAFI O	7,82	1.173,00
114	2.500	UN	SACO DE LIXO (50 litros), medidas aproximadas 63X80cm (embalagem com mínimo 50 unidades) - Deve estar de acordo com a norma NBR 9191/2008.	F LIXO	12,99	32.475,00
122	135	UN	SODA CÁUSTICA, em escamas 96/98% NaOH, alta concentração e pureza. Embalagem de 1kg.	SODAB OA 99	11,23	1.516,05
123	50	UN	SUPORTE COM GARRAS PARA FIBRAS MULTIUSO, de fácil manuseio e prático.	DESAFI O	29,99	1.499,50
130	500	UN	TOALHA DE PRATO, 52x75 100% algodão sem estampa na cor branca.	FLABOM	10,00	5.000,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 117.716,02 (cento e dezessete mil setecentos e dezesseis reais e dois centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.  
**ENTREGA:** 12 (doze) meses  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021.  
Mangueirinha,  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0492021 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – PMM**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
**FORNECEDOR REGISTRADO:** ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME  
**CNPJ/MF** n.º 02.995.568/0001-15  
**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, higiene e embalagens descartáveis para uso em diversas secretarias desta municipalidade.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
16	14	UN	BULE EM ALUMINIO - capacidade aproximada de 2 litros em alumínio de alta qualidade, com 2 mm de espessura e cabo anatômico em baquelite.	DOCESAR	29,82	417,48
20	30	UN	CHALEIRA EM ALUMINIO - Capacidade aproximada de 2 litros em alumínio de alta qualidade, com 2 mm de espessura e cabo anatômico em baquelite.	DOCESAR	26,95	808,50
31	2.600	UN	DESINFETANTE EM PEDRA, vários aromas, embalagem contendo uma haste de plástico e uma pedra. Embalagem e 35g.	SANY	1,20	3.120,00
40	100	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 150mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 13 e 16mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	MED FIO	1,30	130,00
63	905	UN	LIMPA VIDRO, em líquido, incolor ou cor azul, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema flip top ou gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde, à base de água, álcool, solvente, princípio ativos. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.	SIPROLIMP	2,28	2.063,40
69	130	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, reforçado capacidade aproximada de 50 litros.	TRITEC	84,00	10.920,00
71	1.05	BL	LUVA LATEX ANATOMICA, ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FORRADA C/ ALGODAO FLOCADO, TAMANHO "G"	VOLK	3,88	4.074,00
72	1.60	PAR	Luva látex anatômica, antiderrapante, interior forrada c/ algodão flocado, tamanho "M"	VOLK	3,88	6.208,00

73	1.250	BL	LUVA LATEX ANATOMICA, ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FORRADA C/ ALGODAO FLOCADO, TAMANHO "P"	VOLK	3,88	4.850,00
77	70	UN	PALITO DE DENTE - Rolichos, em madeira ou bambu, caixa com 100 unidades.	PARANA	0,39	27,30
78	1.280	UN	PANO ENXUGAO 80X90 85% ALGODAO E 15% POLIESTER	MARTINS	8,55	10.944,00
79	1.075	UN	PANO PARA LIMPEZA (CHÃO) (tamanho mínimo de 60x80cm)	MARTINS	4,81	5.170,75
83	260	DZ	PILHA PALITO ALCALINA AA2 C/02 UNIDADES	ELGIN	4,36	1.133,60
84	265	UN	PILHA PALITO ALCALINA AAA2 C/02	ELGIN	4,05	1.073,25
91	100	UN	POTE DE PLÁSTICO PARA FREEZER MICRO-ONDAS, quadrado com tampa e travas nas laterais 3L, super resistente atóxico.	RISCHIOTTO	6,70	670,00
93	250	UN	POTE DE PLÁSTICO, capacidade de 20L, quadrado com tampa e travas na lateral, material, polipropileno, super resistente.	RISCHITTO	28,50	7.125,00
103	800	UN	RODO, de espuma, com a superfície amarela de aproximadamente 22cm, cabo de madeira de aproximadamente 1,20m.	ECLYPSE	5,69	4.552,00
116	1.500	UN	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, 11x19cm, composição polietileno na cor branca. Pacote com 50 unidades.	MAGIRUS	1,52	2.280,00
127	300	PA C	TOALHAS DE PAPEL - Composição 100% fibras celulósicas, (embalagem com 02 rolos com 100 folhas cada, no tamanho aproximado de 19x22 cm)	FOLHA LEVE	3,77	1.131,00
128	300	UN	TOALHA DE PAPEL, aerada, folha dupla. Pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas de 20x22cm cada.	SNOB	5,00	1.500,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 68.198,28 (sessenta e oito mil cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.  
**ENTREGA:** 12 (doze) meses  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021.  
Mangueirinha,  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº050/2021 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – PMM**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
**FORNECEDOR REGISTRADO:** SIPROLIMP- SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
**CNPJ/MF** n.º 05.340.608/0001-89  
**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, higiene e embalagens descartáveis para uso em diversas secretarias desta municipalidade.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	2.450	UN	AGUA SANITÁRIA, com cloro ativo e perfume, embalagem de 2L.	SIPROLIMP	3,82	9.359,00
5	4.000	UN	ALCOOL GEL - Composição álcool etílico 70% (v/v) (água, carbômero, neutralizante e glicerina) produto para assepsia e eliminação das bactérias e vírus, embalagem com mínimo 01 litro	SIPROLIMP	7,40	29.600,00
17	30	UN	CERA EM PASTA, 375	SIPROLIMP	9,69	290,70

			gramas incolor a base de carnaúba, composição: parafina, solvente de petróleo, corante e carnaúba, tampa de encaixe, para piso de madeira, tacos e assoalhos, inodora.		
32	3.340	UN	DESINFETANTE SANITÁRIO, de aplicação germicida e bactericida, válida impressa. (Embalagem com no mínimo 2L)	SIPROLIMP	3,00 10.020,00
35	10	UN	DETERGENTE ACIDO AUTOMOTIVO ALCALINO, Solupan, embalagem com 20 litros.	SIPROLIMP	30,65 306,50
37	300	UN	DETERGENTE AMONICAL PARA LIMPEZA PESADA, princípio ativo: Alquil benzeno sulfato de sódio, embalagem com 5 litros.	SIPROLIMP	11,90 3.570,00
59	1.120	UN	HIPLOCORITO de sódio (12%) embalagem 5 litros (com certificação da anvisa)	SIPROLIMP	13,25 14.840,00
70	163	UN	LUSTRA MÓVEIS, solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde. Composição: silicones, óleo mineral, espessante, preservante e água.	SIPROLIMP	2,45 399,35
100	5	UN	REMOVEDOR INSTANTÂNEO, líquido, limpa pisos antiderrapante encardido e/ou manchado. Embalagem de 5 litros.	SIPROLIMP	14,90 74,50
104	800	UN	RODO, de madeira para chão, 60cm reforçado, com cabo de madeira de aproximadamente 1,20cm.	DOURADO	11,20 8.960,00
108	395	UN	SABONETE LÍQUIDO, para higienização e hidratação da pele, fórmula enriquecida com glicerina. Embalagem frasco de 900ml, com data de fabricação e prazo de validade.	SIPROLIMP	3,70 1.461,50

**VALOR TOTAL:** R\$ 78.881,55 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

**ENTREGA:** 12 (doze) meses

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021.

Mangueirinha,  
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/2021**

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – PMM**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** A. LAUXEN MERCADO EIRELI – ME

**CNPJ/ME** n.º15.158.600/0001-50

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, higiene e embalagens descartáveis para uso em diversas secretarias desta municipalidade.

Item	Q	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	30	UN	ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO COM ABAS - (Embalagem com mínimo 8 unidades)	SYM	1,95	58,50
8	3.700	UN	ALGODÃO - 100% puro algodão hidrolizado - embalagem com mínimo 50g	MELHORMED	2,95	10.915,00
22	2.650	UN	COLHER DESCARTAVEL - Em material plástico (embalagem com mínimo 50 unid.)	INCAS	4,05	10.732,50
23	150	UN	CONDICIONADOR DE CABELO P/ USO ADULTO - Composição básica: Queratina hidrolisada e hidratantes naturais (lanolina e ácidos graxos essenciais). (pH 4.5 a 5.5) Embalagem com mínimo 1 kg.	SKALA	6,95	1.042,50
28	460	UN	COTONETE ANTIALÉRGICO haste flexível, antigermes, embalagem c/ no mínimo 150 unidades.	ISABABY	3,44	1.582,40

29	70	UN	CREME DENTAL USO ADULTO, pesando 180 gramas, concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio, faixa considerada de segurança de pH 4,5 a 10,5, embalado em caixa papel cartão plastificado, com todas as informações, data de fabricação e validade, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, síf e outras).	COLGATE	6,45	451,50
33	75	UN	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, tipo Roll-On, Sem Alcool, Frasco Plástico Com 60ml, com Perfume.	SKALA	4,04	303,00
42	100	UN	ESCOVA MULTIUSO, com cabo esfregona Medicdas: 13cmx2,5cm.	CONDOR	2,38	238,00
45	172	UN	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO Com suporte, cerdas flexíveis	SANIBRISA	6,58	1.131,76
50	820	UN	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 (embalagem c/ no mínimo 30 unidades)	BRIGITA	3,25	2.665,00
52	60	UN	FÓSFORO, com excelente acendimento e manutenção de chama. Lixa com capacidade de riscar mais de 150 palitos. Caixa de madeira resistente à umidade e umidade. Embalagem com 10 caixas e 40 palitos em cada caixa.	PARANA	2,34	140,40
53	2.650	UN	GARFO DESCARTAVEL, em plástico, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de aproximadamente 0,5 cm. Embalagem com 50 unidades.	INCAS	4,15	10.997,50
58	1.500	PAC	GUARDANAPO DE PAPEL - tamanho aproximado 30x31 cm (embalagem com 50 unidades)	SIRIUS	1,94	2.910,00
60	75	UN	ISQUEIRO À GÁS, grande com chama pré-ajustada de até 3000 chamas, com selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	BIC	3,15	236,25
65	50	UN	LIXA DE FOGÃO, Lixa de água grano 80, confeccionada com Mineral Óxido de Alumínio, alta flexibilidade. Costado resistente a quebras e descascamento com boa impermeabilização. Folhas de 225mm x 275mm.	TATU	1,39	69,50
76	100	UN	Palha de aço - Tamanho nº 0'	RELUZ	1,15	115,00
81	8.000	PAC	PAPEL HIGIENICO BRANCO - Folha simples picotado, alta qualidade, rolo com 60mx10cm. (embalagem pacote com mínimo 4 rolos)	MILI	4,69	37.520,00
82	5.000	PAC	PAPEL TOALHA INTERFOLHA (para banheiro) - tamanho aproximado 20x20,5 embalagem com 1000 folhas	REMAPEL	8,17	40.850,00
85	13	UN	PORTA FILTRO PARA PASSAR CAFÉ, filtro 103 com adaptador para garrafa térmica	MELLITA	8,89	115,57
97	1.750	UN	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, n.º 15, embalagem com 10 unidades.	COPOMAIS	1,16	2.030,00
99	8	UN	QUEROSENE, perfumado, embalagem plástica com 500ml	PETRYS	11,99	95,92
101	800	UN	RODO, de espuma, com a superfície amarela de aproximadamente 22cm, cabo de madeira de aproximadamente 1,20m.	LOCATELLI	6,19	4.952,00
107	3.200	UN	SABÃO EM PÓ, Composição básica: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador, óptico, corante, enzimas, agente antirredespositante, fragrância e água. Embalagem de 2kg, com data de fabricação e prazo de validade.	TIXAN	15,99	51.168,00
113	2.000	UN	SACO DE LIXO (30 litros), medidas aproximadas 59x32cm (embalagem com mínimo 50 unidades) - Deve estar de acordo com a norma NBR 9191/2008	GIOPAK	5,78	11.560,00
119	2.5000	UN	SAPONACEO LÍQUIDO CREMOSO, com embalagem de 300ml.	SANY	3,17	7.925,00
120	85	UN	SHAMPOO USO ADULTO, neutro, composição básica: lauril éter sulfato sódio, metil parabeno, cloreto sódio, essência, corante e água filtrada, para amaciar e dar brilho, acondicionado em frasco com no mínimo 350ml com indicação do produto, marca do fabricante e validade.	PALMOLIVE	6,75	573,75
121	300	UN	SHAMPOO USO INFANTIL, vitaminado com sua fórmula suave pH neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos, com no mínimo 350ml. Com identificação do produto, marca do fabricante, validade e especificações no rótulo da embalagem.	TRALALA	8,04	2.412,00
133	800	UN	VASSOURA, com cerdas de NYLON, base em madeira ou plástico medindo aproximadamente 26cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 10cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20m	BETTANIM	7,69	6.152,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 208.943,05 (duzentos e oito mil novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

**ENTREGA:** 12 (doze) meses

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021.

Mangueirinha,  
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018- PMM**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

**CONTRATADA:** OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

**CNPJ:** 29.433.952/0001-80

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do termo contratual nº 011/2018-PMM, com amparo legal na Cláusula Quinta do mesmo, a qual estabelece que o valor contratual poderá ser revisto para mais ou para menos, na superveniência da legislação Federal, Estadual ou Municipal ou de ato ou fato que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE REAJUSTE** – 24 (vinte e quatro) meses

**VALOR** – 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado.

**RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2021.

Mangueirinha,  
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019- PMM**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

**CONTRATADA:** E. BATISTA DE SIQUEIRA - TRANSPORTES-ME

**CNPJ:** 14.803.176/0001-96

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do termo contratual nº 025/2019PMM, com amparo legal na Cláusula Quinta do mesmo, a qual estabelece que o valor contratual poderá ser revisto para mais ou para menos, na superveniência da legislação Federal, Estadual ou Municipal ou de ato ou fato que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE REAJUSTE** – 24 (vinte e quatro) meses **VALOR-R\$** 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), por quilometro rodado.

**RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2021

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017- PMM**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

**CONTRATADA:** ADEMIR MENDES TRANSPORTES- ESCOLAR ME

**CNPJ:** 10.570.193/0001-70

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do termo contratual nº 035/2017-PMM, com amparo legal na Cláusula Quinta do mesmo, a qual estabelece que o valor contratual poderá ser revisto para mais ou para menos, na superveniência da legislação Federal, Estadual ou Municipal ou de ato ou fato que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE REAJUSTE** – 24 (vinte e quatro) meses

**VALOR-R\$** 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), por quilometro rodado.

**RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2021.

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017- PMM**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

**CONTRATADA:** M. BOSSA TRANSPORTES ME

**CNPJ:** 26.881.582/0001-56

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do termo contratual nº 042/2017-PMM, com amparo legal na Cláusula Quinta do mesmo, a qual estabelece que o valor contratual poderá ser revisto para mais ou para menos, na superveniência da legislação Federal, Estadual ou Municipal ou de ato ou fato que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE REAJUSTE** – 24 (vinte e quatro) meses

**VALOR-R\$** 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), por quilometro rodado.

**RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2021.

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº- 027/2019PMM**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

**CONTRATADA:** PEDRO DA CRUZ RIBEIRO TRANSPORTES-ME

**CNPJ:** 11.402.554/0001-31

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do termo contratual nº 027/2019PMM, com amparo legal na Cláusula Quinta do mesmo, a qual estabelece que o valor contratual poderá ser revisto para mais ou para menos, na superveniência da legislação Federal, Estadual ou Municipal ou de ato ou fato que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE REAJUSTE** – 24 (vinte e quatro) meses

**VALOR-R\$** 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), por quilometro rodado.

**RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2021.

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020- PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
**CONTRATADA:** ADENILSON FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES – ME  
**CNPJ:** 03.130.529/0001-18  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do termo contratual nº 015/2020-PMM, com amparo legal na Cláusula Quinta do mesmo, a qual estabelece que o valor contratual poderá ser revisto para mais ou para menos, na superveniência da legislação Federal, Estadual ou Municipal ou de ato ou fato que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE REAJUSTE-12 (doze) meses**  
**VALOR- R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos), por quilometro rodado.  
**RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2021.  
Mangueirinha  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020- PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
**CONTRATADA:** CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 11.717.635/0001-20  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo Aditivo I. O aumento quantitativo do objeto na metragem de duas casas, para suprir a necessidade dos moradores nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993  
**VALOR-45.600,00** (quarenta e cinco mil).  
**RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2021  
Mangueirinha  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018- PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
**CONTRATADA:** A. DA SILVA FERREIRA – BAR E TRANSPORTES  
**CNPJ:** 12.160.862/0001-60  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do termo contratual nº 007/2018-PMM, com amparo legal na Cláusula Quinta do mesmo, a qual estabelece que o valor contratual poderá ser revisto para mais ou para menos, na superveniência da legislação Federal, Estadual ou Municipal ou de ato ou fato que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE REAJUSTE- 24** (vinte e quatro) meses  
**VALOR-R3,62** (três reais e sessenta e dois centavos), por quilometro rodado.  
**RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2021.  
Mangueirinha  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017- PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
**CONTRATADA:** TRANS-ITÁ – TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
**CNPJ:** 27.036.614/00-80  
**CLÁUSULA PRIMEIRA**- Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do termo contratual nº 047/2017-PMM, com amparo legal na Cláusula Quinta do mesmo, a qual estabelece que o valor contratual poderá ser revisto para mais ou para menos, na superveniência da legislação Federal, Estadual ou Municipal ou de ato ou fato que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE REAJUSTE- 24** (vinte e quatro) meses  
**VALOR- R\$ 3,63** (três reais e sessenta e três centavos) por quilometro rodado.  
**RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2021.  
Mangueirinha  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017- PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
**CONTRATADA:** TRANS-ITÁ – TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
**CNPJ:** 27.036.614/00-80  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** –Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do termo contratual nº 034/2017-PMM, com amparo legal na Cláusula Quinta do mesmo, a qual estabelece que o valor contratual poderá ser revisto para mais ou para menos, na superveniência da legislação Federal, Estadual ou Municipal ou de ato ou fato que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE REAJUSTE-24** (vinte e quatro) meses  
**VALOR-3,44** (três reais e quarenta e quatro centavos) por quilometro rodado.  
**RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2021.  
Mangueirinha  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017- PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
**CONTRATADA:** TRANS-ITÁ – TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
**CNPJ:** 27.036.614/00-80  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do termo contratual nº 032/2017-PMM, com amparo legal na Cláusula Quinta do mesmo, a qual estabelece que o valor contratual poderá ser revisto para mais ou para menos, na superveniência da legislação Federal, Estadual ou Municipal ou de ato ou fato que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE REAJUSTE-24** (vinte e quatro) meses  
**VALOR- R\$ 3,63** (três reais e sessenta e três centavos) por quilometro rodado.  
**RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2021  
Mangueirinha  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018- PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
**CONTRATADA:** NILSON GONSALVES DOS SANTOS  
**CNPJ:** 31.599.576/0001-40  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do termo contratual nº 162/2018-PMM, com amparo legal na Cláusula Quinta do mesmo, a qual estabelece que o valor contratual poderá ser revisto para mais ou para menos, na superveniência da legislação Federal, Estadual ou Municipal ou de ato ou fato que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE REAJUSTE-48** (quarenta e oito) meses  
**VALOR-R3,53** (três reais e cinquenta e três centavos), por quilometro rodado.  
**RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2021.  
Mangueirinha  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017- PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
**CONTRATADA:** VALDIR LUIZ RZEZNIK – TRANSPORTES – ME  
**CNPJ:** 07.186.483/0001-00  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** –Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do termo contratual nº 050/2017-PMM, com amparo legal na Cláusula Quinta do mesmo, a qual estabelece que o valor contratual poderá ser revisto para mais ou para menos, na superveniência da legislação Federal, Estadual ou Municipal ou de ato ou fato que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE REAJUSTE-48** (quarenta e oito) meses  
**VALOR- R\$ 3,62** (três reais e sessenta e dois centavos) por quilometro rodado.  
**RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2021.  
Mangueirinha  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017- PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
**CONTRATADA:** E. MALACARNE FERRARI TRANSPORTE ME  
**CNPJ:** 26.777.851/0001-39  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do termo contratual nº 057/2017-PMM, com amparo legal na Cláusula Quinta do mesmo, a qual estabelece que o valor contratual poderá ser revisto para mais ou para menos, na superveniência da legislação Federal, Estadual ou Municipal ou de ato ou fato que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE REAJUSTE- 48** (quarenta e oito) meses  
**VALOR- R\$ 3,62** (três reais e sessenta e dois centavos) por quilometro rodado.  
**RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2021.  
Mangueirinha  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018- PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
**CONTRATADA:** SIRLEI APARECIDA DANGUI PINHEIRO  
**CNPJ:** 29.542.903/0001-86  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do termo contratual nº 008/2018-PMM, com amparo legal na Cláusula Quinta do mesmo, a qual estabelece que o valor contratual poderá ser revisto para mais ou para menos, na superveniência da legislação Federal, Estadual ou Municipal ou de ato ou fato que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE REAJUSTE-48** (quarenta e oito) meses  
**VALOR-R3,62**(três reais e sessenta e dois centavos), por quilometro rodado.  
**RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2021.  
Mangueirinha  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018- PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
**CONTRATADA:** A. PALOSCHI – TRANSPORTES – ME  
**CNPJ:** 26.780.286/0001-69  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do termo contratual nº 016/2018-PMM, com amparo legal na Cláusula Quinta do mesmo, a qual estabelece que o valor contratual poderá ser revisto para mais ou para menos, na superveniência da legislação Federal, Estadual ou Municipal ou de ato ou fato que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE REAJUSTE-48** (quarenta e oito) meses  
**VALOR- R\$ 3,62** (três reais e sessenta e dois centavos) por quilometro rodado.  
**RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2021.  
Mangueirinha  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**TERMO ADITIVO DE RETOMADA AO CONTRATO Nº 065/2020 - PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
**CONTRATADA:** ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA-ME  
**CNPJ:** 79.109.385/0001-80  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada da obra descrita no objeto do referido contrato e a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato n.º 065/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO** –Considerando que a obra foi paralisada aos 46 (quarenta e seis) dias da execução do previsto no Primeiro Termo aditivo, e ficou paralisada pelo período de 41 (quarenta e um) dias. Em decorrência do presente adita-se o prazo de execução do referido contrato pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.  
**RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021.  
Mangueirinha  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**  
**ATO DE CONSÓRCIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 105 DE 28 DE MAIO DE 2021**  
**Súmula:** Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.  
**RESOLUÇÃO Nº 106 DE 28 DE MAIO DE 2021**  
**Súmula:** Torna público os termos do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.  
**RESOLUÇÃO Nº 107 DE 28 DE MAIO DE 2021**  
**Súmula:** Inclui novos procedimentos, altera nomenclatura e reajusta valores de exames/procedimentos da tabela de Credenciamento nº 003/2017.  
**RESOLUÇÃO Nº 108 DE 28 DE MAIO DE 2021**  
**Súmula:** Inclui novos procedimentos/OPMs e ajusta valores de procedimentos da tabela de Credenciamento nº 001/2018.  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**  
**EDITAL Nº 012/2021**  
O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021. *A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:*  
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2019/GP. Chamamento Público nº 03/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 23/2019.  
**PARTES:** Município de Pato Branco e Longhi de Oliveira & Oliveira Ltda .**OBJETO:** objeto a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal.**ADITAMENTO:** Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 29 de maio de 2022.. Do Ajuste dos Quantitativos e Do Valor Com base no art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93, e, diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 433188/2021, as partes pactuam supressão de quantitativo do item: 2 e 4 do lote 8, e do item 1 do lote 9; a supressão de 80% dos quantitativos item: 37 do lote 3, conforme aditivo na integra. Da Dotação Orçamentária: : 08 secretaria municipal de saúde - 08.03 media e alta complexidade - (fonte: 303 – ação – 2.117 – despesa -2708 – desdobramento – 11078) dotações orçamentárias: 08 secretaria municipal de saúde - 08.03 media e alta complexidade - (fonte: 494 – ação – 2.117 – despesa -2711 – desdobramento – 11079). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 28 de Maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito Fabio Junior de Oliveira – Representante Legal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI Nº 5.757, DE 26 DE MAIO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 97.869,01 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 97.869,01 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.03	Média e Alta Complexidade	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.93 – 351	Indenizações e restituições	97.869,01

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizado o valor de anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme especificado a seguir:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.03	Média e Alta Complexidade	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 351 (16075)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	97.849,01
3.3.90.39 – 351 (16076)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20,00
<b>Total</b>		<b>97.869,01</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 8.920, DE 26 DE MAIO DE 2021**

Abre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 97.869,01 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.757, de 26 de maio de 2021;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 97.869,01 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.03	Média e Alta Complexidade	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.93 – 351	Indenizações e restituições	97.869,01

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, será utilizado o valor de anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme especificado a seguir:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.03	Média e Alta Complexidade	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 351 (16075)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	97.849,01
3.3.90.39 – 351 (16076)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20,00
<b>Total</b>		<b>97.869,01</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI Nº 5.758, DE 26 DE MAIO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 73.263,88 (setenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova ação, de nova fonte de recurso e a abertura de um crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.263,88 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.02	Departamento Administrativo	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil.	
3.3.90.30 – 158	Material de Consumo	3.841,35
4.4.90.52 – 158	Equipamentos e Material Permanente	69.422,53
<b>Total (R\$)</b>		<b>73.263,88</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
158	Termo de Compromisso PAR nº 201403095 - Aquisição de equipamentos e mobiliários - PROINFÂNCIA - Bairro São Francisco	73.263,88

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 8.921, DE 26 DE MAIO DE 2021**

Abre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 73.263,88 (setenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.758, de 26 de maio de 2021;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica criada nova ação, de nova fonte de recurso e a abre um crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.263,88 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.02	Departamento Administrativo	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil.	
3.3.90.30 – 158	Material de Consumo	3.841,35
4.4.90.52 – 158	Equipamentos e Material Permanente	69.422,53
<b>Total (R\$)</b>		<b>73.263,88</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
158	Termo de Compromisso PAR nº 201403095 - Aquisição de equipamentos e mobiliários - PROINFÂNCIA - Bairro São Francisco	73.263,88

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI Nº 5.759, DE 26 DE MAIO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.04	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.269	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	
3.3.90.35 – 949	Serviços de Consultoria	20.000,00
<b>Total (R\$)</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro para o exercício de 2021, conforme especificação da fonte a seguir:

Código	Especificação	Valor (R\$)
0949	Projeto CERNE - Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos - SEBRAE - PR	20.000,00
<b>Total (R\$)</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 8.922, DE 26 DE MAIO DE 2021**

Abre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.758, de 26 de maio de 2021;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.04	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.269	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	
3.3.90.35 – 949	Serviços de Consultoria	20.000,00
<b>Total (R\$)</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro para o exercício de 2021, conforme especificação da fonte a seguir:

Código	Especificação	Valor (R\$)
0949	Projeto CERNE - Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos - SEBRAE - PR	20.000,00
<b>Total (R\$)</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI Nº 5.760, DE 26 DE MAIO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.04	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.269	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	
3.3.90.39 – 949	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total (R\$)</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme especificação da fonte a seguir:

Código	Especificação	Valor (R\$)
0949	Projeto CERNE - Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos - SEBRAE - PR	20.000,00
<b>Total (R\$)</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 8.923, DE 26 DE MAIO DE 2021**

Abre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.760, de 26 de maio de 2021;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.04	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.269	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	
3.3.90.39 – 949	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total (R\$)</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme especificação da fonte a seguir:

Código	Especificação	Valor (R\$)
0949	Projeto CERNE - Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos - SEBRAE - PR	20.000,00
<b>Total (R\$)</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 8.924, DE 26 DE MAIO DE 2021**

Abre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 82,94 (oitenta e dois reais e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.760, de 26 de maio de 2021;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação em jogos oficiais	
3.3.90.30 – 967	Material de Consumo	82,94

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme especificação de fonte a seguir:

Código	Especificação	Valor (R\$)
967	Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base - Emenda Parlamentar - Convênio 881625/2018, Nº Processo: 58000.002755/2018-66.	82,94

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI Nº 5.761, DE 26 DE MAIO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 82,94 (oitenta e dois reais e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.761, de 26 de maio de 2021;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica criada nova Fonte de Recurso e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavo), conforme a seguir especificado:

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 8.926, DE 27 DE MAIO DE 2021**

Estabelece adequações às medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Município de Pato Branco, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle da pandemia, por meio de avaliações dos dados epidemiológicos;

Considerando o Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021, que faz alterações no Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021, devido ao aumento de casos de infectados pelo novo Coronavírus no Estado do Paraná;

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as especificidades do Município de Pato Branco relativas ao transporte coletivo urbano, que corroboram na necessidade de escalonamento dos horários de abertura e fechamento dos estabelecimentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 8.898, de 13 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica instituídas as seguintes medidas, no âmbito do Município de Pato Branco, que vigorarão a partir da 0h do dia 28 de maio de 2021 por tempo indeterminado.*

**Art. 2º** O art. 2º do Decreto Municipal nº 8.898, de 13 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º	ATIVIDADES	DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
I.	Indústria e construção civil	Conforme regulamentação do setor
II.	Comércio e locação de materiais e equipamentos para a indústria	De segunda a sexta-feira: a partir das 7h até às 19h Sábado: a partir das 7h até às 12h
III.	Supermercados, mercearias, açougues e afins	De segunda a sábado: a partir das 8h até às 20h. Domingo: permitido o funcionamento apenas por delivery.
IV.	Panificadoras	De segunda a sábado: a partir das 6h até às 20h Domingo: permitido o funcionamento apenas por delivery.
V.	Bancos, Cooperativas de Crédito e Lotéricas	Conforme regulamentação do setor
VI.	Consultórios e Clínicas da área de saúde	De segunda a sábado: a partir das 7h até às 19h
VII.	Farmácias e Laboratórios de análises clínicas	De segunda a domingo, em horário livre
VIII.	Funerárias	De segunda a domingo, em horário livre
IX.	Salões de Beleza, Barbearias, clínicas de estética e afins	De segunda a sábado: a partir das 7h até às 20h
X.	Academias de ginástica, musculação e afins	De segunda a sábado: a partir das 6h até às 20h
XI.	Escritórios profissionais	De segunda a sábado, poderão funcionar com ampliação do horário de funcionamento, visando facilitar o fluxo dos serviços e o atendimento escalonado de pessoas, limitado o fechamento às 19h
XII.	Concessionárias e garagens de veículos	De segunda a sábado: a partir das 8h até às 19h
XIII.	Lojas de materiais de construção, elétricos	De segunda a sexta-feira: a partir das 7h30min até às 17h Sábado: a partir das 8h até às 12h
XIV.	Lavagem de veículos	De segunda a sábado: a partir das 7h até às 20h
XV.	Oficinas mecânicas, auto elétricas e lojas de autopeças	De segunda a sexta-feira: a partir das 7h até às 18h Sábado: a partir das 8h até às 12h
XVI.	Comércio em geral	De segunda a sexta-feira: a partir das 9h até às 19h Sábado: a partir das 8h até às 16h
XVII.	Correio	Conforme regulamentação do órgão competente

**XVIII.** Restaurantes, lanchonetes, bares, sorveterias, food trucks, take away (retirada no balcão), drive in, drive thru e afins  
De segunda a sábado: a partir das 7h até às 20h, observado o disposto na Portaria nº 02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, com as alterações da Portaria nº 04, de 27 de maio de 2021. O uso de calçadas por estes estabelecimentos deve obedecer ao disposto na Lei Municipal nº 3.961, de 18 de dezembro de 2012.  
Domingo: permitido o funcionamento apenas por delivery.

**XIX.** Delivery  
De segunda a domingo: a partir das 7h até às 24h, com exceção de serviços entrega de medicamentos, que poderão funcionar 24h

**XX.** Lojas de conveniência  
De segunda a sábado: a partir das 5h até às 20h, vedado o consumo de bebidas alcoólicas no local

**XXI.** Lojas de departamentos  
De segunda a sábado: a partir das 9h até às 20h

**XXII.** Borracharias e recapadoras  
De segunda a sábado: a partir das 7h até às 20h

**XXIII.** Órgãos Públicos, Tabelonatos e Cartórios  
Conforme regulamentação do órgão competente

**XXIV.** Instituições de Ensino  
Em seus horários regulares de funcionamento, observado o disposto no Decreto Municipal nº 8.857, de 18 de fevereiro de 2021

**XXV.** Postos de Combustíveis  
Conforme regulamentação do setor

**XXVI.** Parques, pistas de caminhada, centros esportivos e afins  
De Segunda a sábado das 6h às 20h

**XXVII.** Associações, clubes sociais ou recreativos  
De Segunda a sábado, das 6h às 20h

**XXVIII.** Petshops e clínicas veterinárias  
De segunda a sexta-feira: a partir das 7h até às 19h  
Sábado: a partir das 8h até às 16h  
Domingo: permitida a abertura apenas de clínicas veterinárias para atendimento de emergências.

**XXIX.** Demais atividades/estabelecimentos  
Poderão funcionar com ampliação do horário de funcionamento, visando facilitar o fluxo dos serviços e o atendimento escalonado de pessoas, limitado o fechamento às 20h

**XXX.** Igrejas e templos religiosos  
De segunda a domingo: a partir das 6h até às 20h, observado o disposto na Resolução nº 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

**Art. 3º** Durante os domingos compreendidos no período de vigência deste Decreto, poderão funcionar apenas as atividades/estabelecimentos expressamente permitidos no artigo anterior.

**Art. 4º** Acresce o inciso VI ao art. 13 do Decreto Municipal nº 8.898, de 13 de abril de 2021, com a seguinte redação:

*VI – O consumo nas tabacarias, sendo permitida somente a venda dos produtos.*

**Art. 5º** O art. 5º do Decreto Municipal nº 8.898, de 13 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução nº 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza.*

**Art. 6º** O art. 6º do Decreto Municipal nº 8.898, de 13 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º Os estabelecimentos devem seguir as disposições da Portaria nº 02, de 15 de abril de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, com as alterações da Portaria nº 04, de 27 de maio de 2021.*

**Art. 7º** O art. 10 do Decreto Municipal nº 8.898, de 13 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 10. Os velórios e sepultamentos devem observar as medidas de segurança estabelecidas em ato normativo da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco.*

**Art. 8º** O art. 14 do Decreto Municipal nº 8.898 de 13 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 14. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20 horas até às 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, inclusive na modalidade delivery ou drive thru.*

**Art. 9º** O art. 16 do Decreto Municipal nº 8.898, de 13 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 16. Fica proibida a circulação de pessoas e veículos em espaços e vias públicas no período das 20 horas às 5 horas.*

**Parágrafo único.** Excetu-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais definidos no art. 3º do Decreto Municipal nº 8.866, de 26 de fevereiro de 2021, e na Lei Estadual nº 20.506, de 26 de fevereiro de 2021.

**Art. 10.** Fica revogada as disposições do Decreto Municipal nº 8.917, de 20 de maio de 2021, bem como as disposições em contrário previstas no Decreto Municipal nº 8.898, de 13 de abril de 2021.

**Art. 11.** Permanecem vigentes todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 8.898, de 13 de abril de 2021, expressamente não alteradas por este Decreto.

**Art. 12.** Este Decreto tem vigência a partir da 0h do dia 28 de maio de 2021, por tempo indeterminado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

**MUNI CÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02**  
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020**  
**CONTRATADA: ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.686.030/0001-17**  
**Cláusula Primeira - Objeto**

Considerando a rescisão contratual da ata de registro de preços 176/2020, firmada entre o Município de Bom Sucesso do Sul, e a empresa Andrei Santos Silva - ME, inscrita sob o com CNPJ 15.785.674/0001-16, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 41/2020, convocou-se a proponente ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA 3ª (terceiro) colocada do item 54, e 4ª (quarta) colocada do item 81, da etapa de lances do certame, a qual se dispôs a ser a nova fornecedora dos seguintes itens, conforme valores e produtos abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
54	Leitor de certificado digital A3 USB 2.0. Leitor de cartão Smart Card, homologado pelo ITI e utilizado para a leitura do certificado digital do tipo A3 e-CPF, e-CNPJ, NF-e, Conectividade Social. Compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux.	UND.	NONUS	10	220,00	2.200,00
81	Roteador Wireless 450 Mbps 3 Antenas Externas Fixas de 5 DBI, 4 Portas LAN 10/100 Mbps, 1 Porta WAN 10/100 Mbps, Botão WPS/Reset, Botão Liga/Desliga, Botão Wireless Liga/Desliga, alcance até 450 metros, Modos Roteador/Repetidor de Sinal ou Access Point.	UND.	TP-LINK	10	300,00	3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.200,00	
					(Cinco mil e duzentos reais)	

Cláusula Segunda – Disposições Gerais  
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.  
Bom Sucesso do Sul, 26 de maio de 2021  
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**REFERÊNCIA: TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2019**  
**OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO TIPO LANCHONETE DENOMINADO 'CAFÉ DA PRAÇA' E 'PRAÇA DA MATRIZ'**  
**RETIFICAÇÃO**

O Município de Chopinzinho, através do presente termo, realiza a retificação do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 111/2019, conforme segue.  
Onde se lê: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 111/2019.  
Leia-se: 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 111/2019.  
Chopinzinho, 28 de maio de 2021.

Onerio Cambruzzi Filho  
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

**DECRETO N.º 2.172 DE 28 DE MAIO DE 2021**

**Dispõe sobre as novas medidas de observância obrigatória em razão da pandemia COVID-19 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, IDALIR JOÃO ZANELLA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção básica;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica acolhidas no âmbito do Município de Renascença as determinações constantes do Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021, alterado Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021, para fins de:

I – restringir provisoriamente a circulação em espaços e vias públicas, diariamente, no período das 20h às 5h, com exceção das pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais definidos no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983, de 2021;

II – proibir a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público e coletivo no período das 20h às 5h, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais;

III – suspender o funcionamento das atividades e serviços não essenciais aos domingos.

**Art. 2º** Fica suspensas, nos termos do artigo 6º do Decreto Estadual nº 7.020/2021 e considerando a realidade local, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, e atividades correlatas;

II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;

IV - casas noturnas e atividades correlatas;

V - reuniões com aglomeração de mais de 30 (trinta) pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, observando a ocupação máxima de 50% da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros e as demais medidas de segurança previstas no Decreto Municipal nº 2.043/2020.

**Art. 3º** Pelo disposto no art. 7º, do Decreto Estadual nº 7.020, de 2021 e considerando a realidade local:

I – o funcionamento dos serviços e atividades não essenciais deverá ocorrer no período das 6h às 20h, de segunda a sábado;

II – as academias de ginástica, musculação, artes marciais e congêneres poderão funcionar de segunda a sábado, das 6h às 20h, observando a ocupação máxima de 30% da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros;

III – os restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres, poderão atender com consumo no local das 6h às 20h, de segunda a sábado, permitido o funcionamento na modalidade de entrega nos demais horários e aos domingos;

IV – as demais atividades e serviços essenciais poderão funcionar sem restrição de horário e em todos os dias da semana.

§1º Todas as atividades e serviços, essenciais e não essenciais, deverão observar rigorosamente as medidas preventivas de contágio estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.043/2020.

§2º Os restaurantes e congêneres localizados nas rodovias poderão atender os motoristas profissionais para consumo no local sem restrição de horário.

**Art. 4º** As instituições religiosas de qualquer natureza deverão observar o que dispõe a Resolução SESA nº 440/2021 e alterações posteriores.

**Art. 5º** Fica vedada a realização e prática de esportes coletivos, assim considerados acima de quatro participantes, bem como esportes de contato, no âmbito do Município de Renascença.

Parágrafo único. Fica excetuado da vedação descrita no caput deste artigo:

I - a prática de esportes realizadas nos interiores de academias de ginásticas, respeitando a restrição do disposto no inciso II do art. 7º Decreto Estadual n.º 7.020 de 5 de março de 2021;

II – os treinos e campeonatos oficiais do Município de Renascença;

III - as aulas de educação física realizadas nas unidades de educação no âmbito do Município de Renascença.

**Art. 6º** Fica recomendado a todos os estabelecimentos comerciais que restrinjam a entrada de menores de 12 (doze) anos completos, bem como orientem para a entrada de apenas uma pessoa do grupo familiar.

**Art. 7º** Permanecem em vigência todas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.043/2020, que não forem contrárias a este Decreto.

**Art. 8º** O Município poderá se utilizar do seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas e cassação de alvará de funcionamento, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.043/2020.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor nesta data, com prazo de vigência limitado ao do Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021.

**Art. 10** Fica revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.**

Certifico que este documento foi publicado no: \_\_\_\_\_ Edição nº \_\_\_\_\_ do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, página(s): \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**Idalir João Zanella**  
**Prefeito**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 78/2021
- b) **Nr. Licitação:** 14/2021 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:** 28/05/2021
- e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE EXAMES DE RAIOS X, PARA ATUAR NO CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CRE CHOPINZINHO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E EM CONFORMIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

f) **Fornecedores Vencedores:** **DEVANDRO RAIOMAGEM LTDA.** **Total fornecedor: R\$ 64.080,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): **Total geral: R\$ 64.080,00**

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

**PAULO HORN**  
Presidente

**PREGÃO ELETRÔNICO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR

Pregão Eletrônico Nº 00025/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

Item/Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA					
2 Bloco de concreto	Unidade	70	R\$ 1.084.500,00	R\$ 749.000,00	R\$ 52.430.000,00
3 Bloco de concreto	Unidade	75	R\$ 708.330,00	R\$ 499.000,00	R\$ 37.425.000,00
4 Bloco de concreto	Unidade	150	R\$ 475.000,00	R\$ 307.000,00	R\$ 46.050.000,00
5 Bloco de concreto	Unidade	235	R\$ 336.250,00	R\$ 295.000,00	R\$ 69.325.000,00
6 Bloco de concreto	Unidade	428	R\$ 186.500,00	R\$ 185.000,00	R\$ 79.180.000,00
8 Bloco de concreto	Unidade	785	R\$ 101.670,00	R\$ 100.000,00	R\$ 78.500.000,00
9 Bloco de concreto	Unidade	1200	R\$ 66.500,00	R\$ 49.000,00	R\$ 58.800.000,00
10 Bloco de concreto	Unidade	1400	R\$ 56.250,00	R\$ 46.000,00	R\$ 64.400.000,00
11 Bloco de concreto	Unidade	1000	R\$ 41.750,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000.000,00
12 Bloco de concreto	Unidade	12	R\$ 6.376.670,00	R\$ 2.749.000,00	R\$ 32.988.000,00
18 Bloco de concreto	Unidade	600	R\$ 35.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 20.400.000,00
20 Bloco de concreto	Unidade	40	R\$ 75.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 2.880.000,00
25 Bloco de concreto	Unidade	1000	R\$ 24.670,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000.000,00
19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA					
14 Bloco de concreto	Unidade	400	R\$ 4.640,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.800.000,00
15 Bloco de concreto	Unidade	1848	R\$ 43.250,00	R\$ 32.000,00	R\$ 59.136.000,00
17 Bloco de concreto	Unidade	1000	R\$ 56.250,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500.000,00
19 Bloco de concreto	Unidade	400	R\$ 7.680,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3.000.000,00
79.847.687/0001-55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA					
1 Bloco de concreto	Unidade	33	R\$ 2.396.670,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 52.800.000,00
7 Bloco de concreto	Unidade	500	R\$ 114.750,00	R\$ 90.000,00	R\$ 45.000.000,00
13 Bloco de concreto	Unidade	8	R\$ 9.291.670,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 32.000.000,00
21 Bloco de concreto	Unidade	150	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 15.750.000,00
22 Bloco de concreto	Unidade	150	R\$ 69.010,00	R\$ 69.010	



SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PATO BRANCO E REGIÃO-SICONP

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Contabilistas de Pato Branco e Região – SICONP, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados da sua base territorial para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de Junho de 2021. Ficam convocados todos os associados para participar da Assembleia Geral, que será convocada em 1º convocação as 08:00 e em 2º Convocação as 08:30 com qualquer número de participantes, na Sede do SICONP, Rua Tapajós, 435 – 3º piso, Conjunto 09 – Centro Uno Shopping – Pato Branco – Paraná.

**Assuntos a serem analisados:**

- 1º Firmar Convenção Coletiva com o Sescap;
- 2º Contribuição Espontânea em substituição a Contribuição Sindical;
- 3º Assuntos diversos.

SERGIO ROBERTO BEBBER  
Presidente do SICONP

Sindicato dos Contabilistas de Pato Branco e Região - Fone (46)225-6500  
E-mail: [siconp@siconp.org.br](mailto:siconp@siconp.org.br) Home Page: [www.siconp.org.br](http://www.siconp.org.br)

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

DECRETO Nº 62/2021 - DATA: 28/05/2021. SÚMULA: "Decreta Ponto Facultativo". Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Em virtude do feriado de *Corpus Christi* no dia 03 de junho de 2021, fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Mariópolis no dia 04 de Junho de 2021. Art. 2º - Os casos de urgência e emergência de saúde terão plantão de atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde, e os serviços considerados essenciais serão executados conforme escala elaborada por seus respectivos departamentos. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 28 de Maio de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

**Serra Gaúcha**  
BENTO GONÇALVES - GRAMADO - CANELA

De **02/06/2021**  
a **06/06/2021**  
**Embarque em Pato Branco**

4x de  
**R\$ 315**

**BRANTUR**  
Sua melhor viagem!

46 3220-7500  
46 9 9107-0974

# NR05

## TREINAMENTO DE CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

**AGENDA**  
Data: 14 a 18 de Junho  
Horário: 18h às 22h

**CARGA HORÁRIA:**  
20h

**LOCAL**  
Auditório Quality  
Rua Itabira, 1371

### INSCRIÇÕES

(46) 2101 1843 | e-mail: [treinamentos@qrh.com.br](mailto:treinamentos@qrh.com.br)

FAÇA SUA INSCRIÇÃO E GANHE UM  
TREINAMENTO DE PRIMEIROS  
SOCORROS (4H)!

